



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DO REITOR



ATO EXECUTIVO Nº 42, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 14. da RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 75, de 5 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Teletrabalho no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - PG-FURG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14 Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022, e será reavaliada em um prazo de 3 (três) anos, a partir de um relatório consubstanciado a ser produzido pela PROGEP." (NR)

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data e fica submetido ao referendo do COEPEA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Danilo Girollo

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Girollo, Reitor**, em 26/11/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310697** e o código CRC **C02F9273**.